



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL E PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPCIS, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro comunica a abertura do processo de seleção para 1 (uma) bolsa de pós-doutorado, oferecida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado, PNPD/CAPE (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), podendo ser em uma das seguintes áreas das Ciências Sociais: Sociologia, Antropologia e/ou Ciência Política.

I) OBJETIVOS: promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, visando reforçar as linhas de pesquisa que compõem o Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPCIS) da UERJ.

II) NÚMERO DE BOLSAS: 01 (uma), bolsa para projeto de pesquisa em qualquer uma das seguintes áreas das Ciências Sociais: Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.

III) VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem Reais)

IV) PERÍODO DE INSCRIÇÃO e LOCAL: de 28 de junho até as 16h do dia 30 de junho de 2016, das 10h às 16h, digitalizados e enviados por email (ppcis.uerj@gmail.com) e também entregues presencialmente na secretaria do PPCIS, dentro do prazo estabelecido.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Rua São Francisco Xavier, 524 - 9º. andar - sala 9037 - Bloco F - CEP: 20550-900 - Maracanã - Rio de Janeiro. Tel: (21) 2334-0678 ramal 27, e-mail: ppcis.uerj@gmail.com.

V) REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) possuir o título de doutor em Sociologia, Ciência Política, Antropologia ou Ciências Sociais, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

b) apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq que indique experiência para atuar no desenvolvimento do projeto;

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) dedicar-se integralmente e exclusivamente as atividades do projeto;

e) o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- 1) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- 2) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 3) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade 1 do inciso “e”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade 3 do inciso “e” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perda da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade 3 do inciso “e” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

f) estar de posse do seu diploma de doutorado ou certificado de conclusão equivalente se vier a ser selecionado/a.

g) apresentar plano de trabalho compatível com projeto desenvolvido na área escolhida (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política), apresentando conexão com pelo menos uma das linhas de pesquisa que integram o PPCIS/UERJ. O cronograma inicial é de 12 meses, a partir da aprovação da CAPES.

h) fixar residência na cidade do Rio de Janeiro, durante a execução do projeto;

i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja homologada a sua candidatura pela CAPES.

VI) DURAÇÃO DA BOLSA:

a) Para os bolsistas aprovados nas modalidades 1 e 2 do item V, inciso “e”, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 46 (quarenta e seis) meses.

b) Para os candidatos aprovados na modalidade 3, do item V, inciso “e”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

VII) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) carta de apresentação redigida pelo candidato, justificando a candidatura, indicando a área de conhecimento a que se vincula o projeto proposto e explicitando sua articulação com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPCIS.

b) plano de trabalho, contendo justificativa da pesquisa proposta, objetivos, metodologia e cronograma das atividades a serem desenvolvidas em 12 meses;

OBS.: o plano de trabalho deverá ter de 10 a 15 páginas (incluindo bibliografia), com o seguinte formato: papel A4, letra Times New Roman 12, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm e margens laterais de 3 cm

c) Currículo Lattes atualizado.

IX) DO PROCESSO SELETIVO

a) o processo seletivo será coordenado pela comissão de avaliação composta por 4 (quatro) membros previamente designados pelo Colegiado do PPCIS;

b) para efeitos de avaliação serão considerados, pela comissão, o currículo lattes e o plano de trabalho. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação de pelo menos 3 (três) dos membros da comissão de avaliação;

c) os candidatos serão classificados conforme a maior nota final obtida.

X) CRONOGRAMA:

Inscrições: de 28 de junho a 30 de junho de 2016.

Resultado final: 01 de julho de 2016 a partir das 13h (no site do PPCIS)

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.